

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1738

Quarta-feira, 08 de Novembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 520, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a execução das despesas públicas consideradas urgentes e inadiáveis, durante o período em que os sistemas gerenciais de informática e os programas de computador da Prefeitura Municipal de Araguari estão inoperantes em virtude de ataque Hacker.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 22/10/2023, foi constatado pelo Centro de Informações e Processamento de Dados – CIPD, que todos os módulos do software gerencial da Prefeitura Municipal de Araguari, mantidos pela empresa J-Brasil Sistemas Ltda (SONNER) não funcionam desde às 23h00 do dia 22/10/2023;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato nº 043/2019, notificou por e-mail a referida empresa para que preste informações a serem enviadas no prazo de 12 (doze) horas, acerca dos reais motivos que levaram ao não funcionamento completo dos sistemas gerenciais da Prefeitura Municipal de Araguari, visto que todos os módulos mantidos por essa empresa (SONNER) não funcionam desde às 23h00 do dia 22/10/2023;

CONSIDERANDO que a Empresa J-Brasil Sistemas Ltda (SONNER) foi notificada a prestar as informações, bem como tomar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito de algum problema constatado no software, nos termos da cláusula sétima do contrato nº 043/2019, e que até o presente momento o sistema não foi restabelecido;

CONSIDERANDO que há fortes razões que indicam que houve a prática de crime cibernético, pois todos os sistemas de informática da Prefeitura Municipal de Araguari foram invadidos, apagando-se todos os dados;

CONSIDERANDO que até o presente momento, nenhum dos módulos do sistema da SONNER estão funcionando, tendo ocasionado a completa paralisação das rotinas administrativas, tais como: lançamentos de notas fiscais, realização de empenhos, paralisação dos sistemas de saúde, controle de frotas, fechamento das folhas de pagamentos dos servidores, sistemas contábeis e demais módulos gerenciais da Administração Municipal Direta;

CONSIDERANDO que foi instaurado inquérito

policia a pedido do Município de Araguari, por meio de delatio criminis postulatória, com fundamento no art. 5º, inciso II do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), a fim de averiguar a autoria e a materialidade de crimes cibernéticos ou contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 22, § 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), deve ser levado em conta que a decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), o qual prevê que a motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas;

CONSIDERANDO, por fim, não ser possível empenhar as despesas públicas, utilizando o módulo do software gerencial de contabilidade pública da Prefeitura Municipal de Araguari, visto que o sistema se encontra inoperante em razão do ataque Hacker, sem expectativa de retorno do sistema, bem como de entrar em operação pelos próximos dias;

CONSIDERANDO que a demora na regularização da situação do módulo do software gerencial de contabilidade pública da Prefeitura Municipal de Araguari que se encontra inoperante, poderá ocasionar prejuízo aos interesses gerais da coletividade, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos,

DECRETA:

Art. 1º A execução das despesas públicas consideradas urgentes e inadiáveis, durante o período em que os sistemas gerenciais de informática e os programas de computador da Prefeitura Municipal de Araguari estiverem inoperantes em virtude de ataque Hacker, obedecerá ao disposto nesse Decreto.

Parágrafo único. Na aplicação deste decreto será considerado ainda a necessidade e a adequação das medidas nele previstas, de maneira a evitar a completa paralisação das rotinas administrativas, com fundamento no art. 20, parágrafo único, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

Art. 2º Ficam autorizados os pagamentos de despesas consideradas urgentes e inadiáveis por ato do respectivo ordenador, durante o período em que os

sistemas gerenciais de informática e os programas de computador da Prefeitura Municipal de Araguari estiverem inoperantes em virtude de ataque Hacker.

Parágrafo único. O pagamento de despesas consideradas urgentes e inadiáveis, dependerá ainda, de que o ordenador se certifique da estimativa de suficiente provisão de recursos orçamentários e financeiros para suportar a sua execução.

Art. 3º Os ordenadores nas diversas unidades orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Município de Araguari, para o empenhamento da despesa utilizarão o modelo de empenho prévio de que trata o anexo a este Decreto.

Art. 4º Tendo em vista que o ato administrativo pode ser convalidado em relação a forma em que for praticado, as despesas públicas que forem autorizadas e empenhadas na forma deste decreto, serão lançadas e convalidadas no respectivo sistema de informática, assim que o funcionamento do módulo do software gerencial de contabilidade pública da Prefeitura Municipal de Araguari for restabelecido.

Parágrafo único. Serão igualmente lançadas e convalidadas no respectivo sistema de informática, na forma do caput deste artigo, as despesas públicas que já foram executadas no período compreendido entre 22 de outubro de 2023, até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Rafael Dias de Faria
Dayane Melo Alves

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO/ LIQUIDAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO/LIQUIDAÇÃO

Ordinário Global Estimado

Tipo:

1. Dados do Credor

Razão Social/Nome:

Telefone:

CNPJ/CPF:

2. Órgão:

2.1. Dados da Unidade Orçamentária

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



Subelemento de Despesa:

Origem dos Recursos:

Próprio Estadual Federal

Saldo da Dotação Disponível ou a Suplementa(R\$):

3. Dados do processo administrativo de contratação:

Concorrência Convite Tomada de Preço

Compra Direta Pregão

Inexigibilidade Chamada Pública

Nº do Processo Administrativo:

Nº do Contrato:

4. Histórico do Empenho

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. VR. UNIT.

QTD VALOR TOTAL

VALOR TOTAL:

Araguari – MG, ____/____/____

CERTIFICAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

CONTADOR RESPONSÁVEL ORDENADOR DE

DESPESA

VISTO DA CONTROLADORIA E TESOURARIA

CONTROLADORIA

TESOURARIA

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1174/2023

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – PROFESSOR I, matrícula nº 90.361, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 07/11/2023 à 17/11/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1178/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA CAROLINA FERREIRA BORGES, matrícula nº 90.917, no cargo de MÉDICO REGULADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 3º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1179/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IGOR HENRIQUE

ALVES, matrícula nº 90.918, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1180/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado IGOR ARAUJO VERRI, matrícula nº 90.916, no cargo de MÉDICO GENERALISTA - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de novembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.047/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 – RP: 010/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADAS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM VEÍCULO TIPO PICKUP, PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS JUNTO À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, HOMÓLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023, com fundamento no art. 4, XXII, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: LONDON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$437.700,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 07 de novembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.079/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023 – RP: 022/2023, REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADAS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM VEÍCULO, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E/OU CONSERTO DE MATA BURROS JUNTO ÀS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, BEM COMO A CONFECÇÃO DE NOVOS MATA BURROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, HOMÓLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023, com fundamento no art. 4, XXII, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, perfazendo um valor global de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 07 de novembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: RAINARA GABRIELA CHAVES - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO POR TROCA DE VEÍCULO E OSCILAÇÃO DO COMBUSTÍVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 075/2022. O Objeto geral é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de alunos e/ou materiais escolares da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o município de Araguari-MG, sua adesão ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino que residam em zona rural. O objeto do presente termo aditivo é promover o REEQUILÍBRIO POR TROCA DE VEÍCULO E CUSTO DE COMBUSTÍVEL no Contrato Administrativo nº 077/2022, Rota 39. O valor do km anterior era de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), passando ao valor reequilibrado de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos). Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 – PROCESSO Nº 075/2022, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 29 de setembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO – MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 – ADESÃO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 265/2022 – O Objeto Geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA). O objeto do presente termo aditivo é a ALTERAÇÃO QUALITATIVA no Contrato Administrativo nº 219/2022. Fica alterado o Contrato nº 219/2022, em relação ao item 3: Luminária para iluminação pública a LED potência mínima de 61W, com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm. Temperatura de cor entre 4000 a 5000K potência mínima de 61 Watts, Eficiência Luminosa mínima de 170 lm/W com fluxo luminoso mínimo de 10.400 lumens; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 120- 277V ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60Hz, fator de potência mínimo (0,92), possu-ir DPS de no mínimo 10KA, Tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; A Luminária deverá ter Vida útil mínima de 78.000 horas certificado PROCEL e INMETRO. Devem ser apresentados todos os laudos comprobatórios das características técnicas aqui exigidas no envelope da proposta de preços, emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO, além da certificação do INMETRO ativa e a certificação PROCEL ativa, quando da data do certame, para a conferência prévia da equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, – Quantidade 2.250 – Valor unitário R\$ 734,10 – Valor total: 1.651.725,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais). Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2022, firmado nos autos do PROCESSO Nº 265/2022 – ADESÃO Nº 008/2022, que não foram alteradas pelo presente termo. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Araguari, 19 de outubro 2023.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 9/2023 – PROCESSO 988/2023

CONTRATO: 44/2023

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 30/10/2023 e 31/12/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 30/10/2023

CONTRATADA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAFAELI, 379 –

CAPELA DO SOCORRO

CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO – SP

CEP: 04763-280

CNPJ 43.588.821/0001-01

OBJETO Abertura de processo de inexigibilidade de licitação com a Empresa SPV Hidrotécnica Brasileira LTDA, para a realização do conserto de 13 (treze) bombas de esgoto submersíveis, sendo 6 (seis) bombas do modelo EG-1000, 1 (uma) bomba do modelo EG-400, 2 (duas) bombas do modelo EG-850 e 4 (quatro) bombas do modelo P-40EGP, as quais são utilizadas para o bombeamento do esgoto sanitário nas Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAFICHA 1111-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.39.00.00 FICHA 1110-

03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00 VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 48.619,39 (quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 46.374,48 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$ 94.993,87 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 30 de outubro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 09/2023 no caso mencionado.

CONTRATADA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAFAELI, 379 – CAPELA DO SOCORRO

CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO – SP

CEP: 04763-280

CNPJ 43.588.821/0001-01

OBJETO Abertura de processo de inexigibilidade de licitação com a Empresa SPV Hidrotécnica Brasileira LTDA, para a realização do conserto de 13 (treze) bombas de esgoto submersíveis, sendo 6 (seis) bombas do modelo EG-1000, 1 (uma) bomba do modelo EG-400, 2 (duas) bombas do modelo EG-850 e 4 (quatro) bombas do modelo P-40EGP, as quais são utilizadas para o bombeamento do esgoto sanitário nas Estações Elevatórias de Esgoto e Estações de Tratamento de Esgoto da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAFICHA 1111-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.39.00.00 FICHA 1110-

03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00 VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 48.619,39 (quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 46.374,48 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$ 94.993,87 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 27 de outubro de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

FAEC

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC torna público Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de áreas de comercialização de alimentos preparados, bebidas e brinquedos ambulantes para os eventos públicos relativos ao Natal 2023 de Araguari, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os interessados podem se inscrever na sede da Fundação, à Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, Araguari-MG, até o dia 17 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período vespertino, entre 13h e 17h. O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão

obtidos no Prédio da FAEC, no mesmo endereço supracitado, e pelo site www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 032/2023, PROCESSO Nº 4794/2023.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à OSC Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos da Lei nº 6.835, de 11 de outubro de 2023; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC. Fica designado, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, como gestor da parceria, o presidente da FAEC, que esta subscreve.

OSC: Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36.

Objeto: Concessão de subvenção social para cobrir despesas de investimento que garantam a realização de suas atividades na cidade e para cobrir as despesas de custeio do IX Congresso Brasileiro de Artesãos.

Valor: 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), oriundos da Lei nº 6.835, de 11 de outubro de 2023, sendo R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de investimento que garantam a realização de suas atividades na cidade, e R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), para cobrir as despesas de custeio do IX Congresso Brasileiro de Artesãos.

Araguari/MG, 11 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4794/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 032/2023. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36. OBJETO: Concessão de subvenção social para cobrir despesas de investimento que garantam a realização de suas atividades na cidade e para cobrir as despesas de custeio do IX Congresso Brasileiro de Artesãos, no valor total de R\$340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), oriundos da Lei nº 6.835, de 11 de outubro de 2023, sendo R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de investimento que garantam a realização de suas atividades na cidade, e R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), para cobrir as despesas de custeio do IX Congresso Brasileiro de Artesãos. Dotações orçamentárias: 04.04.17.0.0.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Fonte do recurso: 1.500, ficha: 1181; 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.4.4.90.52.00.00, Fonte do recurso: 1710, Ficha 1202; e 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Fonte do recurso: 1710, Ficha 1181, todas através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. GESTOR DESIGNADO: Diogo

Machado Cunha e Sousa, presidente da FAEC.
VIGÊNCIA: 11/10/2023 a 10/11/2024.
Araguari/MG, 11 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

FAMEP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fs. Retro,

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 123/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, SRP Nº 027/2023 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FAMEP (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO), HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, SRP Nº 027/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO os

objetos licitados em favor das empresas: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 44.222.010/0001-47, o lote único dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 Valor Global: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de novembro de 2023. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto – FAMEP, Presidente – Wesley Marcos Lucas de Mendonça.



**2º
CAFÉ
COM
QUEIJO**

**17 DE NOVEMBRO
A PARTIR DAS 18H
PRAÇA MANOEL
BONITO**

**18 DE NOVEMBRO
A PARTIR DAS 10H
PRAÇA MANOEL
BONITO**

Realização:



Apoio: